

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAR NO PROJETO "2/UFRN/COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - (TED 52/2022-MS) "

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de alunos** graduandos para o Projeto "FUNPEC/UFRN/COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - (TED 52/2022-MS) ".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos regularmente matriculados nos cursos de Administração e Gestão de Políticas Públicas.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) Pedro Henrique Germano Evangelista, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Andréa Santos Pinheiro, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Manoel Honório Romão, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - d) Jordana Crislayne de Lima Paiva, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no apoio à análise de políticas públicas.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica com foco em avaliação e monitoramento de políticas públicas;
- d) Apoio no levantamento bibliográfico sobre a temática propostas no âmbito do projeto;
- e) Apoio na consolidação de dados para elaboração de indicadores.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

NFC = FU

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- a) Com maior nota no quesito Participação em Projetos de Pesquisa.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Pedro Henrique Germano Evangelista

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	10/11/2023 a 14/11/2023
Envio da documentação comprobatória	10/11/2023 a 14/11/2023
Resultado Preliminar	20/11/2023
Interposição de Recursos	21/11/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	27/11/2023

ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Comprovante de vínculo com curso superior de Administração ou Gestão de Políticas Públicas; <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	1 ponto.
Currículo Lattes completo e atualizado; <i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <i>(frente e verso)</i> ;	Obrigatório. Eliminatório.	
Para alunos do curso de Gestão de Políticas Públicas Comprovação de aprovação no seguinte componente curricular: “Desenvolvimento e Políticas Públicas no Brasil e no Rio Grande do Norte”.	Classificatório.	02 pontos.
Para alunos do curso de Administração: Estar cursando do 3º ao 5º período.	Classificatório.	02 pontos.
Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa; (Declaração emitida pela Instituição em papel timbrado)	Classificatório.	05 pontos por semestre.
Participação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório.	02 pontos por item.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório.	05 pontos por item.
Publicação em periódico nacional ou internacional.	Classificatório.	10 pontos por item.

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Pedro Henrique Germano Evangelista

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	EDITAL Nº 24_2023 – LAIS_UFRN - seleção de graduandos em GPP - Cooperação Internacional
Criado por:	Aleuda Santos Oliveira (***.176.574-**) em 9 de Novembro de 2023 às 14:23
Nome do Arquivo Original:	EDITAL Nº 24_2023 – LAIS_UFRN - seleção de graduandos em GPP - Cooperação Internacional.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	d2bd7ce582736b14cc3690edbc2dedf8



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Germano Evangelista**,
CPF: *.935.144-**-****, em 9 de Novembro de 2023, às 14:24, conforme horário oficial de
Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>,
informando o código verificador **1E56CA03** e o código CRC **31BFCCE3**.